

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

No corrente ano letivo muitos docentes não viram os seus contratos renovados, embora cumprissem todos os requisitos legais para o efeito. Dos casos conhecidos constata-se que não se tratou de um mero lapso, pois existe um número significativo de docentes nestas condições. Esta semana foi noticia a decisão judicial relativa aos docentes do Agrupamento Agostinho da Silva, em Casal de Cambra, que não viram o seu contrato renovado e que, por efeito dessa decisão, recorreram aos tribunais, viram agora o tribunal deferir a providência cautelar interposta, pelo que deverão ser reintegrados na respetiva escola.

De acordo com o Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, a renovação do contrato depende do cumprimento de um conjunto de critérios, nomeadamente a inexistência de docentes de carreira no grupo de recrutamento a concurso que manifestem preferência por esse agrupamento de escolas ou escola não agrupada, a manutenção de horário letivo completo apurado à data em que a necessidade é declarada e a concordância expressa da escola e do candidato.

No caso destes docentes, estes requisitos estavam devidamente preenchidos, como aliás ficou patente na lista publicada pelo próprio Ministério no passado mês de Agosto, na qual estes docentes constavam.

No entanto, sem que tenha sido devidamente fundamentado, o Ministério substituiu a lista original e, entre outros, retirou estes docentes da lista de renovações de contrato, daí o recurso aos tribunais.

Trata-se de mais um episódio com efeitos incalculáveis para o presente ano letivo, não só para a vida profissional e pessoal dos docentes, mas também para o acompanhamento educativo dos alunos.

Nestes termos, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais os deputados do Partido Socialista requerem através de V.Exa, ao Senhor Ministro da Educação e Ciência,

as listagens dos docentes com indicação do respetiva escola/agrupamento que:

1. solicitaram renovação de contrato;
2. tendo solicitado a renovação de contrato
3. reuniam os requisitos para o efeito;
4. não reuniam os requisitos para o efeito;

5. tendo solicitado a renovação de contrato e reunindo todos os requisitos para esse efeito não foi renovado o contrato.

Palácio de São Bento, quarta-feira, 5 de Novembro de 2014

Deputado(a)s

ODETE JOÃO(PS)

ACÁCIO PINTO(PS)

CARLOS ENES(PS)

AGOSTINHO SANTA(PS)

PEDRO DELGADO ALVES(PS)

RUI PEDRO DUARTE(PS)